



PROJETO DE LEI N° 38/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>353/2025</u>
DATA: <u>11/06/2025</u>
Daiane Rocha S. de Patila <i>[Signature]</i> Assinatura Agente Administrativo
Matrícula: 3358

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM O OBJETIVO DE PROMOVER ACESSO, PERMANÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES PCDS NA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

Autoria: Vereadora Luciana Alves

Art. 1º - O Programa Municipal de Educação Inclusiva tem como princípios:

- I – Garantia do direito à educação de qualidade para pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais alunos;
- II – Valorização da diversidade e do respeito às diferenças no ambiente escolar;
- III – Promoção da acessibilidade arquitetônica, pedagógica, comunicacional e atitudinal;
- IV – Capacitação contínua dos profissionais da educação para o atendimento de estudantes com deficiência;
- V – Atuação em parceria com as famílias e com os profissionais da saúde e assistência social.

Art. 2º - O Programa desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

- I – Adaptação do currículo, métodos e recursos didáticos às necessidades dos alunos com deficiência;
- II – Disponibilização de profissionais de apoio escolar, como cuidadores, intérpretes de Libras, guias-intérpretes e outros, conforme a necessidade do aluno;
- III – Promoção de campanhas de conscientização sobre inclusão e combate ao capacitismo;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, implementação, avaliação e fiscalização do Programa Municipal de Educação Inclusiva, podendo firmar parcerias com universidades, entidades especializadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para pessoas com deficiência no município de Seropédica, por meio da criação de um programa permanente de apoio às instituições de ensino da rede municipal.

A proposta reconhece que a inclusão escolar não se limita ao acesso à escola, mas também envolve adaptação de currículo, formação de professores, apoio especializado e acessibilidade plena, assegurando a participação efetiva dos alunos com deficiência na vida escolar.

Ao instituir esse programa, o município assume o compromisso de combater a exclusão educacional e o capacitismo, promover a equidade e criar ambientes escolares mais justos, diversos e preparados para atender a todas as crianças e adolescentes. A medida está alinhada com a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e diretrizes do Ministério da Educação, sendo um passo importante rumo à construção de uma educação pública verdadeiramente inclusiva.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

A large rectangular redacted area containing a handwritten signature in black ink. The signature appears to read "Luciana Alves Silva das Chagas".

Luciana Alves Silva das Chagas

Vereadora